

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de Licitação, em questão será contratado com fundamento no artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, inciso V, que assim dispõe: "art. 74 É inexigível a licitação quando inviável a competição em especial nos casos de: V - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha".

Faz-se necessária a locação deste imóvel para instalação da Central de Farmácia e a Central de Almojarifado, pois é fundamental garantir que a prestação de serviços de saúde não seja interrompida, a fim de evitar qualquer prejuízo à população que depende desses serviços, ainda a localização centralizada do imóvel que torna o acesso, em relação a distância, igualitário. Ainda o investimento em torno de R\$ 87.000,00 utilizado para adequação do espaço que trata de atendimento em saúde. Diante disso, verifica-se a necessidade e a justificativa de contratação do objeto, através da dispensa de licitação, que está amparada pela necessidade premente da Administração Pública.

Daiane Biff
Secretaria de Saúde

